



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 41.068.863/0001-88**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores e lanchas a motor, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, para atender demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Unidade Requisitante Interessada:** Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Assistência Social.

**A(o)**

**JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO**

**Agente de Contratação**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

**1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:**

A Prefeitura Municipal de Curuá, por meio de suas Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, enfrenta uma crescente demanda por transporte especializado, essencial para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais. A locação de veículos automotores e lanchas a motor, com condutores devidamente habilitados e serviços de manutenção preventiva e corretiva, surge como uma solução estratégica para garantir a execução eficiente e segura de diversas ações voltadas ao atendimento das necessidades da população. Este serviço é fundamental para que as secretarias possam atender com agilidade e qualidade suas responsabilidades, sejam elas no âmbito educacional, ambiental ou em outras áreas da gestão pública municipal conforme passamos a expor:

A Secretaria Municipal de Educação, por exemplo, necessita de transporte especializado para a realização de atividades pedagógicas e operacionais, como visitas a unidades de ensino, transporte de servidores e professores para eventos e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 41.068.863/0001-88**

programas educacionais, e mobilização de equipes para ações externas. A falta de uma frota própria para atender a essas demandas, aliada à escassez de recursos financeiros para manter veículos próprios, torna a locação uma alternativa mais eficiente e econômica. Além disso, a locação de veículos e lanchas permite que a Secretaria tenha a flexibilidade de atender as necessidades do momento, sem arcar com custos fixos elevados, como os de manutenção e depreciação de frota própria.

A Secretaria Municipal de Saúde, enfrenta uma crescente demanda por transporte especializado para garantir a execução eficiente e segura de suas atividades essenciais. A locação de veículos automotores e lanchas a motor, com condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva, é crucial para atender às necessidades urgentes do setor de saúde, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas mais distantes e de difícil acesso. Este serviço é fundamental para que a Secretaria de Saúde possa realizar suas atividades administrativas e operacionais com agilidade, qualidade e eficiência.

No caso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a locação de veículos e lanchas a motor é igualmente indispensável para a realização de ações voltadas ao monitoramento e fiscalização ambiental. Muitas vezes, a Secretaria precisa deslocar suas equipes para áreas de difícil acesso, como regiões ribeirinhas e áreas de preservação, onde o transporte especializado é essencial. A locação de veículos adequados, como caminhonetes e embarcações, bem como a disponibilidade de condutores especializados, garante a eficácia dessas ações, além de assegurar a continuidade das políticas públicas ambientais do município. A contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade do serviço e a adequação dos veículos às exigências legais e ambientais.

A falta de infraestrutura adequada para o transporte nas secretarias municipais tem gerado desafios significativos para a execução das atividades essenciais. A escassez de veículos adequados para o transporte de equipes e recursos, bem como de embarcações para o monitoramento ambiental, compromete diretamente a capacidade de resposta da administração pública. A locação de veículos e lanchas com manutenção preventiva e corretiva garantirá que as Secretarias possam realizar suas atividades com maior eficiência, sem comprometer a segurança dos servidores ou a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores e lanchas a motor representa a solução mais ágil e vantajosa, considerando a urgência e a flexibilidade necessárias para atender às demandas das



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 41.068.863/0001-88**

Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente. Ao optar pela locação, o município evita os custos com aquisição de frota própria, manutenção contínua e encargos de operação, além de garantir a disponibilidade de veículos e embarcações sempre que necessário. O contrato de locação assegura, ainda, a inclusão de condutores habilitados, fundamentais para a segurança dos serviços prestados.

Além disso, a locação de veículos e lanchas com manutenção preventiva e corretiva estabelecida pela contratada oferece maior segurança jurídica e operacional, uma vez que o fornecedor é responsável por garantir a funcionalidade dos meios de transporte, conforme os padrões técnicos exigidos. A manutenção regular minimiza riscos de falhas mecânicas e aumenta a disponibilidade dos veículos e embarcações, assegurando que as Secretarias possam cumprir suas funções com qualidade e sem interrupções.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos automotores e lanchas a motor, com todos os encargos associados, é uma medida estratégica para as Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente de Curuá. Este serviço garantirá o atendimento das necessidades de transporte de forma eficiente, econômica e segura, viabilizando a continuidade das atividades essenciais dessas Secretarias e contribuindo para a qualidade da gestão pública do município. A contratação, por meio de processo licitatório, assegura a transparência e a competitividade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e vantajosa para o município e seus cidadãos. Considerando esses fatores, a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática se destaca como a alternativa mais eficiente e benéfica para a Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias. Essa iniciativa permitirá suprir necessidades urgentes, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e fortalecer a gestão administrativa e operacional do município. Além disso, esse processo viabiliza a atualização tecnológica de forma planejada e sustentável, garantindo que a administração pública atue de maneira eficaz, transparente e sempre voltada para o melhor atendimento da população.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de uma aquisição que irá atender às demandas das Secretarias Municipais, além de propor condições mais humanas aos seus servidores, e conseqüentemente, oferecer aos munícipes qualidade nos serviços ofertados.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que se demonstra o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal,



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 41.068.863/0001-88**

bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

**2. Fundamentação Legal para a Contratação**

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pela lei 14.770/2023.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curuá/PA, 07 de março de 2025.

---

**CLENISON RIBEIRO CARDOSO**

Secretaria municipal de Administração